PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 221/95, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.995

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A atual Rua E, no Loteamento Ferreira de Castro, passa a denominar-se Rua ANTONIO JUSTINIANO ALVES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 21 de setembro de 1.995

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo